

AG-3599890

1 º ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS
L-BR-2019-1697

As Partes, de um lado:

LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., empresa brasileira, com sede no município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Eugênio Borges n.º 1.092 e Av. Jequitibá n.º 9 – Arsenal, com inscrição no CNPJ sob o n.º 31.673.254/0001-02, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, na qualidade de Locatária, doravante denominada simplesmente **B. BRAUN**.

e, de outro lado:

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, conta corrente LBB nº 20751780, sociedade com sede na Rod BR 101 Sul, S/N – Recife – Pernambuco – CEP 5079--640, com inscrição no CNPJ sob o n.º 10.894.988/0004-86, neste ato representada na forma dos seus Atos Constitutivos, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**.

Decidem alterar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS**, assinado entre as Partes, em 10/12/19, mediante a assinatura do presente **TERMO ADITIVO**, para **ALTERAR** as cláusulas mencionadas na Cláusula Primeira a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CLÁUSULAS ALTERADAS

Pelo presente TERMO ADITIVO a(s) cláusula(s) a seguir passam a vigorar com as alterações aqui pactuadas:

Alteração à CLÁUSULA QUARTA – DO ALUGUEL

1. Pela locação do bem locado modelo será devido aluguel mensal correspondente a R\$ 84,40 (Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) por bem locado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DEVERES RELACIONADOS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. Pelo presente instrumento as PARTES se comprometem com a implementação dos padrões de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais adequados, ressalvados direitos e liberdades fundamentais dos titulares dos dados. Com isto, garantem por meio do presente instrumento que empenham esforços mútuos e individuais para garantir a adoção de todas as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e de situações acidentais, ou qualquer forma de tratamento inadequado, coletando apenas dados pessoais pertinentes e limitados ao necessário para as finalidades para os quais serão tratados, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD") sobre Proteção de Dados Pessoais, e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

2. As PARTES entendem como dado pessoal toda e qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável; sendo considerado dados pessoais sensíveis os dados sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
3. Todos os dados coletados pelas PARTES em razão do presente instrumento, ficarão armazenados em seus respectivos no banco de dados, pelo período que durar a prestação dos serviços e/ou o que estabelecer a legislação aplicável, respeitando o maior prazo.
4. As partes ajustam que toda a coleta de dados pessoais e dados sensíveis para tratamento é realizada pelas partes com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, confidencialidade e, quando cabível, anonimização, bem como garantir o respeito à liberdade, à privacidade, à inviolabilidade da intimidade, à imagem, enfim, a todos os direitos dos titulares, inclusive o exercício do direito de solicitar acesso, correção e eliminação de dados pessoais e sensíveis armazenados em banco de dados e sistema digital de ambas as partes.
5. As Partes se obrigam a observar as diretrizes da legislação aplicável quanto à proteção de dados pessoais e privacidade, no âmbito deste Contrato e sem prejuízo das condições abaixo:
 - a) Adotar mecanismos de segurança que garantam a manutenção do sigilo e a privacidade da Base de Dados da outra Parte, devendo implementar as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar que os dados pessoais não serão registrados, divulgados, processados, excluídos, perdidos, danificados, alterados, utilizados de maneira não autorizada, acidental ou ilegal e para proteger os dados pessoais de acordo com a legislação aplicável;
 - b) Quando aplicável, coletar somente as informações indicadas pela outra Parte como necessárias para a execução do presente instrumento;
 - c) Notificar a outra Parte, por escrito, sem demora injustificada, sobre qualquer tratamento indevido dos dados pessoais ou violação das disposições deste Contrato, ou se qualquer notificação, reclamação, consulta ou solicitação for feita por uma autoridade reguladora devido ao tratamento dos dados pessoais relacionado a este Contrato.
6. Exaurida a finalidade do tratamento dos dados, ou quando da extinção do presente Contrato, os dados pessoais tratados pelas Partes em decorrência deste ajuste deverão ser eliminados, de forma segura e definitiva, exceto nos casos de previsão legal específica em que o armazenamento deve ser observado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

1. Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do referido contrato que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Os efeitos do presente contrato retroagem à data de 15 de maio de 2020.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gonçalo, 19 de novembro de 2020

DocuSigned by:
Alvaro Americano
DCEFE1B62EAFEC49D

DocuSigned by:
[Signature]
31C4B2B4A3584BD...

LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.

DocuSigned by:
Filipe Costa Leandro Bitv
2DD85CBF905A422...

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER DE PERNAMBUCO
CPF/MF: 10.894.988.0004-86

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by: <i>Fátima Yasuda</i> F4568E20C5034A3...	DocuSigned by: <i>Analice Fernandes</i> 91AF0C3FD5ED4BC...
Nome: <u>Fátima Yasuda</u>	Nome: <u>Analice Fernandes</u>
Cargo: <u>Gerente de Produto AIS</u>	Cargo: <u>Gerente de Manutenção</u>
CPF: <u>09943271884</u>	CPF: <u>582.727.984-68</u>

DS
ML